Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº 1.126 DE 07 DE AGOSTO DE 1.989 .

**Denomina Praça Luiz Gonzaga.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica denominada **Praça Luiz Gonzaga,** o logradouro público recém-construído pela Prefeitura Municipal, no bairro **Vila Suíça,** 1º distrito deste Município.

Art. 2º - A praça mencionada no art. 1º fica localizada à entrada do Hotel Pousada, na confluência da Av. Laurita com a Comandante Lopes Rêgo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 11 de Agosto de 1.989.

**Roberto Daniel Campos de Almeida**
- PREFEITO MUNICIPAL -